

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0011199-2

SAS - MP

EDITAL Nº: 16/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

CAPACIDADE: 15 Vagas

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 016/SMADS/2021 informamos o recebimento de três propostas, sendo: 1ª COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO CNPJ 62.462.428/0001-30, 2ª INSTITUTO NOVA UNIÃO DA ARTE, CNPJ 07.676.917/0001-50 e a 3ª MOCA MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CNPJ 73.386.070/0001-01, com as respectivas análises:

Proposta 01 - A OSC proponente COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO-CEBASP apresentou proposta contendo documentação de acordo com as exigências previstas neste edital de chamamento público. Quanto ao Plano de Trabalho a proponente traz breve resumo histórico, lista experiências profissionais e aponta as certificações obtidas pela OSC sendo: CNEAS, CRCE, COMAS, CMDCA, Matrícula SMADS, credenciamento SME, Utilidade Pública Estadual/Municipal e CEBAS, com exceção deste último, não entregue, os demais encontram-se dentro dos prazos de suas validações. A Osc demonstra conhecimento quanto à realidade do objeto de parceria e identifica o direito preconizado no ECA e na Lei Nacional de adoção: faz menção de dados demográficos e do contexto histórico de São Miguel Paulista, cujos avanços e retrocessos contribuíram para que se tornasse uma região populosa e resultante de áreas de risco social, entre estes, situações de vulnerabilidades com crianças e adolescentes. Descrevem as *metas a serem atingidas* de acordo a Instrução Normativa e como *forma de cumprimento* apresentam ações a serem desenvolvidas sem percentuais nos parâmetros para aferição: não foi identificado esquema alimentar, todavia, há a manifestação na dimensão de produtos e resultados que o cardápio será elaborado por profissional especializado de acordo com o Manual Prático de Alimentação de SMADS. No *detalhamento da proposta* identifica-se o público-alvo a ser atendido, conhecimento quanto às instalações a serem utilizadas de acordo com as Normas da ABNT e clareza das condições orçamentárias de SMADS para locação de imóvel, sem indicação do mesmo. No que diz respeito à *vinculação da ação* a OSC afirma que o Plano de trabalho foi construído mediante as Diretrizes estabelecidas por este item, mas não evidencia as ações. Descreve a *forma de acesso dos usuários e controle de demanda* de acordo com o disposto em normativas e na *metodologia a ser desenvolvida* demonstra conhecimento de diretrizes definidas pelo Ministério da Cidadania e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: neste mesmo item identificamos equívoco na área de abrangência do serviço diante da assertiva da OSC **quanto à articulação com CRAS/CREAS Guaianases**. Aponta satisfatoriamente a forma de monitoramento através de reuniões contínuas com os envolvidos, no acompanhamento da supervisão técnica e prestação de contas executada em SAS, por avaliações periódicas e uso de instrumentais preconizados pela IN03/SMADS/2018. Evidencia ações planejadas de caráter preventivo para a execução do Trabalho social com as famílias visando o fortalecimento de vínculos, a garantia de direitos e autonomia entre acolhidos e seus familiares. Assegura capacidade de articulação permanente com CREAS da região e com a rede de serviços referenciados do território, nos órgãos de defesa e garantia de direitos e demais serviços. Detalha sem equívocos o quadro de recursos humanos contendo informações de cargos, habilidades, atribuições e competências como consta na Portaria nº 46/SMADS/2010 e igualmente pontua a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. Especifica a utilização das horas técnicas, assim como, finalidade e meios de contratação. No que concerne à Previsão de receitas e Despesas, a OSC apresenta planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia, sem contrapartidas, prevê despesas de custos indiretos para serviços contábeis e administrativos em conformidade com Decreto Municipal Nº 57.575/16. Solicita verba de implantação cujo plano de utilização será apresentado após assinatura do Termo de Colaboração. Finaliza-se a proposta no item 11. Indicadores de avaliação conforme os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 sem apontamentos precisos de metas e prazos a serem realizados durante o período de parceria. Diante do exposto, manifesto que o Plano de Trabalho apresentado atende PARCIALMENTE os requisitos necessários para a execução da parceria, tendo em vista que as falhas identificadas podem comprometer as metas e resultados do serviço considerando-o, portanto, com GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Proposta 2 - Em análise, a OSC Instituto Nova União da Arte, NUA apresenta documentação de acordo com as exigências previstas neste edital de chamamento público. Quanto ao Plano de Trabalho identificamos na inicial equívoco no que se refere à capacidade máxima de atendimento do serviço. A proponente traz breve resumo histórico, listam projetos, serviços, experiências profissionais no território e de nível internacional. Citam certificações obtidas pela OSC, sendo: matrícula de SMADS, CMDCA, COMAS e CENTS, ambas, dentro do prazo de suas validações. Demonstra conhecimento quanto à *realidade objeto de parceria* e cita normativas históricas relacionadas ao Direito da Criança e do Adolescente, Diretrizes específicas da ONU, C.F 1988, Convenção de Haia sobre Adoção Internacional, Resoluções CONANDA/CNAS e demais orientações técnicas dos serviços de acolhimento. Descrevem metas a serem atingidas de acordo a Instrução Normativa, pontua como se darão as formas de cumprimento de metas, apresenta cronograma de execução sem manifestações quanto aos parâmetros para aferição. No detalhamento da proposta descreve corretamente o público-alvo, ciência sobre recursos repassados por SMADS para valor de aluguel e IPTU e retrata instalação a ser utilizada para a implantação do serviço sem indicação de imóvel. No que se refere à vinculação cita o Plano Municipal de Assistência Social, a Política de Assistência Social, LOAS e NOB/SUAS como referências norteadoras para a execução do trabalho e expõe na íntegra o Art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social, sem esclarecimentos precisos quanto às suas ações. Descreve forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em Normativas e na metodologia a ser desenvolvida a proponente apresenta por tópicos estratégias que serão utilizadas na acolhida e no trabalho social em conformidade com o Edital. Aponta resumidamente que a forma de monitoramento será realizada por instrumentais específicos de SMADS, por assembleias, rodas de conversas, reuniões e aplicações de questionários como métodos avaliativos. Destaca que o trabalho social com famílias seguirá diretrizes em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Afirma relação de referência e contrarreferência com SAS/CRAS/CREAS e compreende a importância dessa articulação com demais parcerias *em território*. Faz citações bibliográficas utilizadas para a elaboração desta proposta. Não apresenta, menciona ou ilustra esquema alimentar. Detalha quadro de *recursos humanos* contendo informações referentes a cargos, habilidades, atribuições, competências, *distribuições de profissionais para operacionalização* atendendo parcialmente a Portaria nº 46/SMADS/2010 e demais legislações vigentes. Especifica a utilização das horas técnicas, , assim como, finalidade e meios de contratação. No que concerne à *Previsão de receitas e Despesas*, a OSC apresenta planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia com equívocos em cálculos no valor total da parceria. Manifesta contrapartida em bens no valor de R\$22.645,00 e contrapartida em serviços no valor de R\$12.000,00, cuja descrição prevê reuniões formativas de fortalecimento de rede. Solicita verba de implantação sem definir despesas. Finalizam a proposta no item 11. *Indicadores de avaliação* conforme os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 sem os devidos apontados das metas e prazos a serem realizados durante o período de parceria. Diante do exposto, manifesto que o Plano de trabalho apresentado NÃO atende TODOS os requisitos necessários para a execução da parceria, tendo em vista que as falhas identificadas podem comprometer as metas e resultados do serviço considerando-o, portanto, com GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Proposta 3 - Em análise, a OSC MOCA apresenta documentação de acordo com as exigências previstas neste edital de chamamento público. Quanto ao Plano de Trabalho a proponente demonstra conhecimento quanto à realidade objeto de parceria e identifica o Serviço de Acolhimento de acordo com a Portaria Nº 46/SMADS/2010 e com os princípios norteadores do ECA: faz menção que o atendimento fará parte de um processo pedagógico e participativo com os acolhidos em conjunto com a família e comunidade. Descrevem as metas a serem atingidas de acordo a Instrução Normativa e como forma de cumprimento apresentam ações a serem desenvolvidas com percentuais indicativos em anuência com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018. No detalhamento da proposta identifica-se o público-alvo a ser atendido e imóvel para implantação do serviço, cuja locação será mantida por repasse de recurso mensal: o endereço pertence à abrangência deste distrito e de acordo com a descrição das instalações são consideradas pertinentes para a acomodação dos acolhidos respondendo as Normas da ABNT. A OSC apresenta de maneira satisfatória o modo que irá operacionalizar a vinculação de suas ações respaldadas nas orientações legais como: ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, C.F, LOAS, Lei do Aprendiz, PLAS, PNAS, NOB/SUAS, PNDCFC, Deliberações da Conferência Nacional da Juventude, Resoluções do CMDCA-SP e ao PDMA-Sp (2016-2026) e por meio de quadro ilustrativo identifica o trabalho a ser executado. Descreve forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em normativas e quanto à metodologia a ser desenvolvida demonstra conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais: através de **cronograma de rotina e planejamento de atividades** evidenciam intervenções planejadas de caráter preventivo para a

execução do Trabalho social com as famílias visando o fortalecimento de vínculos, a garantia de direitos e autonomia entre acolhidos e seus familiares. Ilustra esquema alimentar em consonância com o Manual Prático SMADS e denota satisfatoriamente a forma de monitoramento e avaliação a ser realizada por meio de reuniões entre acolhidos e profissionais, nos acompanhamentos da supervisão técnica “in loco” e demais avaliações preconizadas pela IN03/SMADS/2018. A OSC possui conhecimento do território e se reconhece pertencente do mesmo, cita projetos e programas existentes para a população local, bem como, a importância destes: ainda neste item mensura dados demográficos de São Miguel Paulista baseados em fontes do IBGE e Censo, contextualiza as contradições sociais históricas às condições de vida atual de famílias em situação de alta ou muito alta vulnerabilidade social, demonstrando a importância deste serviço e impactos ofertados a este grupo populacional. Afirma relação de referência e contrarreferência com SAS/CRAS/CREAS e demais serviços como articulação favorável às famílias. Detalha sem equívocos o quadro de recursos humanos contendo informações referentes a cargos, habilidades, atribuições e competências como constam na Portaria nº 46/SMADS/2010 e igualmente pontuam a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. Especifica a utilização das horas técnicas, assim como, finalidade e meios de contratação. Apresenta quadro com indicadores de avaliação conforme os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, pontuando devidamente metas, indicadores e prazos a serem realizados do início ao término da parceria. No que se refere à PRD - Previsão de Receitas e Despesas, foi solicitado por essa comissão adequação dos itens, tendo sido entregue nova planilha a contemplar as despesas: a OSC apresenta planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia, manifesta contrapartidas em bens no valor de R\$ 2.930,00 e não solicita verba de implantação. Diante do exposto, manifesto que o Plano de trabalho apresentado SUBSIDIA pontos relevantes e ATENDEM aos requisitos necessários para a execução da parceria, considerando-o, portanto, com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	62..462.428/0001-30	CEBASP -COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO	INSATISFATÓRIO
2	07.676.917/0001-50	NUA – INSTITUTO NOVA UNIÃO DA ARTE	INSATISFATÓRIO
3	73.386.070/0001-01	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SATISFATÓRIO

São Paulo, 15 de abril de 2021.

Núbia Malta Cofan Testa
RF: 858.862-7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Beatriz Fernandes Santos
RF: 788.213-1
Titular da Comissão de Seleção

Marilene Caetano Raimundo
RF 712.035-4
Titular da Comissão de Seleção